

PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**PORTARIA Nº 513/2024
DE 20 DE MARÇO DE 2024**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaiana os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - I - Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº 048.***.***-47 – Gestor do Contrato;

II - Rosilene dos Santos Souza, CPF nº 887.***.***-15 - Fiscal Administrativo do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Tamires Dayane Santos Almeida, CPF nº 027.436.455-71 – Gestor do Contrato - Substituto;

II Ana Cláudia de Oliveira Peixoto - CPF nº. 026.***.***-69 Fiscal do Contrato - Fiscal Administrativo do Contrato - Substituto.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 003/2024, decorrente do Procedimento Licitatório Inexigibilidade nº 001/2024.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

| Contratado | Objeto do Contrato | Vigência do Contrato |
|---|---|---|
| KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA | Contratação do curso "4º SEMINÁRIO BRASILEIRO PARA O FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", a ser realizado nos dias 25,26,27 de Março, na cidade de Curitiba/PR. Carga Horária Total de 16h (dezesseis horas) | <i>O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, sendo sua execução realizada nos dias 25, 26 e 27 de Março de 2024, contados da data de sua assinatura, conforme programação, após a realização do espetáculo e consequente consecução do objeto contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.</i> |

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/Sergipe, 20 de Março de 2024



Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Assente
Aline dos Santos Rodrigues
CPF: 048.915.935-47
Aline dos Santos Rodrigues
Ciente: *Rafael dos Santos Souza*
Ciente: *Jomara Daviani Santos Almeida*

Ciente: *Vanessa Claudine de Oliveira Pinoto*

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>